



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.082/2018, de 19 de Março de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: **11931 – Aquis.Equip.Mat.Perm.P/Fundo Mun.dos Direitos da Criança e ao Adolescente**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0129	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
----------------------	------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **20150 – Despesas com Publicidade P/Sec.de Assistência Social**

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

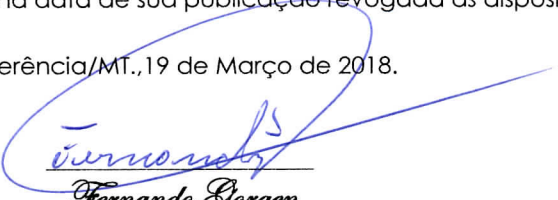
Projeto/Atividade: **20083 – Manuf.c/Fundo Mun.dos Direitos da Criança e ao Adolescente**

Elemento de Despesa:

3.3.90.14.00.00.0100	Diárias	R\$	10.000,00
----------------------	---------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 19 de Março de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal